

LEI Nº 229 de 18 de NOVEMBRO de 1964

Declara nome de rua e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

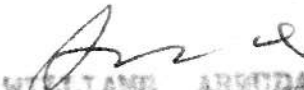
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada de Rua João Henrique de Albuquerque ( João Afonso), uma das novas artérias desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 18 de Novembro de 1964

  
WILLIANE ARRUDA  
Prefeito